



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, de de 1966  
LEI Nº 32 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.960

" Abre o crédito suplementar de  
Cr\$ 86.750,00."

ALEXANDRE BASSORA, Prefeito Municipal de Nova -  
Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e EU  
promulgo a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica aberto na Divisão da Fazenda da  
Prefeitura Municipal, um crédito de Cr\$86.750,00( Oitenta e -  
seis mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às se  
guintes verbas do orçamento:

132-8-09-3 Prefeitura	
Material de Consumo . . . .	20.000,00
242-8-85-3 Limpeza Pública	
Material de Consumo . . . .	5.000,00
272-8-88-4 Iluminação Pública	
Despesas Diversas . . . .	33.000,00
622-8-29-4 Assistência Social	
Despesas Diversas . . . .	28.750,00
I - Salário Família:	23.050,00
II - Aluguel P.Puericultura	5.700,00

Art.2º) - O Valor do presente crédito será cober  
to com os recursos provenientes de operações de crédito que o  
Executivo fará com terceiros.

Art.3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 22 de dezembro de 1.960

  
ALEXANDRE BASSORA

Prefeito Municipal